



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 485-A/84

Eduardo Gomes, 25 de abril de 1984.

Abre no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 8.545.600,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 8.545.600,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) para atender ao pagamento de despesas com aquisição de 02 (dois) reboques para a coleta de lixo da cidade.

Artigo 2º - A despesa constante da presente Lei, correrá por Conta da Categoria Econômica 2. Poder Executivo - 2.6 Div. / de Obras, Viação e Serv. Urbanos 2.6.3 - Serviço Rodoviário Municipal - 4.1.2 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 8.545.600,00 (Oito Milhões Quinhentos e Quarenta e Cinco mil e Seiscentos Cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Bandeira de Melo
Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL